



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 2.148, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui 2024 como ano temático “Memórias e Futuro da Economia” no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, pela Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO as atribuições de contribuir para a formação de sadia mentalidade econômica através da disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional, e de promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país;

CONSIDERANDO o compromisso do Sistema Cofecon/Corecon em disseminar conhecimento e promover a compreensão do passado econômico do Brasil, com olhar para o futuro, estabelecendo elos essenciais entre os eventos que moldaram a nação e os desafios atualmente enfrentados;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir os espectadores para uma trajetória informativa, explorando temas fundamentais que marcaram os estágios evolutivos da economia brasileira;

CONSIDERANDO que a compreensão das memórias econômicas do passado contribui para construção de bases sólidas para o futuro, catalisando discussões e fomentando o desenvolvimento econômico sustentável do país;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 110000930.000001/2024-82 e o deliberado durante a 730ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2024 na cidade de Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir 2024 como ano temático “Memórias e Futuro da Economia” no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons.

Parágrafo único. Ao longo do exercício de 2024 serão abordados, entre outros, os seguintes temas:

I. Do Real ao Real, que mostrará a trajetória da primeira moeda brasileira até os dias de hoje;

II. 80+ anos da instituição do salário-mínimo e o poder de compra ao longo das décadas;

III. Petrobras: de Vargas ao pré-sal;

IV. Industrialização, desindustrialização e reindustrialização do país;

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2024

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon